

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº304/2024- CMAS**

<p>Aos dezesesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Campo Magro de forma remota pelo Google Meet. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Tadeu Luiz Manfron Junior, Luciane Marques da Silva, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, Patricia Virginia Napoleão Crescencio e Pamela Maria Cioffi Pereira; os/as conselheiros/as não governamentais, Daniel Havro da Silva, Andrea Carla Lima Casagrande, Edson Pereira de Paula, Joziany Silva Fernandes e Tabata Ferreira de Andrade; como convidada a coordenadora do CREAS Campo Magro Marisa Alex Kloss; além da Secretária Executiva Giuliana Moraes Miranda.</p>	<p>4ª Reunião do CMAS 16/05/2024</p>
<p>O presidente do CMAS, Edson Pereira de Paula, agradeceu a presença de todos os presentes e declarou aberta a plenária.</p>	<p>Abertura da plenária</p>
<p>Inicialmente Marisa apresentou a demanda do CREAS em relação ao atendimento de pessoas em situação de rua, relatou que no município há pouca demanda para este atendimento. E quando necessário a equipe do CREAS organiza para esta população o acesso a banho e alimentação. a coordenadora do CREAS entende que este acesso pode ser contemplado pela referida deliberação, objetivando garantir a continuidade do atendimento. Outro ponto abordado pela coordenadora do CREAS é quanto à necessidade de uma instituição de acolhimento provisório que possa acolher as pessoas em situação de rua, assim registrou a possibilidade desta deliberação garantir a oferta deste atendimento. Após, a conselheira Pâmela explanou sobre a proposta elaborada pela Secretaria de Assistência Social, de credenciar uma instituição de acolhimento provisório para a população em situação de rua e também a proposta de incluir no benefício eventual a disponibilização de kits de higiene e kit refeição, neste caso esse benefício eventual será específico para esse público. Sendo necessário incluir este benefício na resolução municipal nº 003/2022 que estabelece o benefício eventual. Em seguida, foi aberto para perguntas e questionamentos dos conselheiros, as quais foram sanadas pelas servidoras da SAS. Sugerido votação, por unanimidade, foi definido pela execução com benefício eventual (kit higiene e kit refeição) e credenciamento de instituição de acolhimento para pessoas em situação de rua.</p>	<p>Item Único- Deliberação nº 027/2024/CEAS – Incentivo Vidas Aquecidas – Adesão e Plano de Ação SAS</p>
<p>Após o exposto, eu, Giuliana Moraes Miranda, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.</p>	

<p><b>GIULIANA MORAES MIRANDA</b> Secretária Executiva</p>	<p><b>EDSON PEREIRA DE PAULA</b> Presidente do CMAS</p>
--	---

**Publicado por:**  
**Nikely Freitas Carachenski**  
**Código Identificador:4275F6D2**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2024. Edição 3027  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>